

OS PRESOS, AUTO-EXCLUÍDOS? Eu estava na prisão, e viestes a mim! (Mt 25, 36)

Pe. Ney Brasil Pereira⁽¹⁾
Professor de Exegese

Diariamente nos deparamos, através dos MCS, com os mais variados tipos de crimes e delitos, muito deles, revoltantes: latrocínios, esturpos (e esturpos seguidos de assassinato!), assaltos, seqüestros... cujos autores são pessoas de carne e osso: latrocidias, esturpadores (e assassinos), assaltantes, sequestradores, os quais, através da polícia e, a seguir, pela Justiça criminal, **são excluídos** do convívio social e segregados em cadeias, presídios, penitenciárias. Isto no Rio, em São Paulo, e também entre nós, em Santa Catarina: em Florianópolis, Chapecó, Curitiba, Lages, Joinville, Blumenau, Itajaí, Camboriú, Criciúma, Tubarão, Joaçaba, etc.⁽²⁾

E aqui, de imediato, a pergunta contida na epígrafe deste estudo: esses presos, em nossas instituições penais, em vez de **excluídos** por outrem, não são, antes, **auto-excluídos**? Isto é, não foram eles próprios **que a si mesmos se excluíram** da sociedade? E então, por que compadecer-se deles, se eles próprios, quando praticaram o delito, não tiveram compaixão? Por que interessar-se por seus direitos, se eles mesmos "não andaram direito" e não respeitaram o direito dos outros?

Acontece que, como escreveu ORTEGA Y GASSET, "*eu sou eu, e minha circunstância*"...isto é, mesmo esses latrocidias, esturpadores (e assassinos), assaltantes, sequestradores, são todos eles culpados, plenamente culpados, sem nenhuma atenuante? São, todos eles, perversos, malignos, irrecuperáveis? Ou, quem sabe, levianos? Ou doentes, anormais? São eles os únicos a "merecerem" estar na prisão, quando há tantos crimes do "colarinho branco" que permanecem impunes? E depois, na cadeia, em qualquer cadeia, misturam-se verdadeiros fascínoras – certamente poucos – com a maioria de presos que são mais vítimas, mesmo se responsáveis, do que culpados! Além disso, a maioria deles tem poucos recursos – ou não tem nenhum – para se defender, para contratar Advogado... e aí, como fica a Justiça "igual para todos"?

Procurando a iluminação bíblica para estas perguntas, que certamente nos levariam longe, de antemão excluo o exame dos diversos "códigos" preservados na Lei de Israel, a Torá ou Pentateuco, onde teríamos a examinar o "código da Aliança" (Ex 21-23, precedido pelo Decálogo, Ex 20,1-17), o "código sacerdotal" ou "Lei da Santidade" (Lv 17-26), e o "código deuteronômico" (Dt 12-26, precedido também pelo Decálogo dtr em Dt 5,6-21), onde encontramos numerosas leis penais, muitas delas inclusive marcadas pela sanção da pena de morte⁽³⁾, a respeito da qual Jesus, p. ex. no episódio da adúltera (Jo 8,1-11), tomou posição contrária. Mas tentando responder à pergunta feita, vou fazê-lo em três pontos: 1) a prática da prisão, no Antigo e no Novo Testamento; 2) a libertação dos presos, uma das missões do Servo/Messias; 3) a solidariedade com presos, dever do cristão.

1. A PRÁTICA DA PRISÃO, NO ANTIGO E NO NOVO TESTAMENTO

1.1. No Antigo Testamento

A primeira menção de cárcere e presos que temos na Bíblia aparece no livro do Gênesis, na estória de José do Egito. Vendido por seus irmãos e comprado por Putifar, é preso por causa da calúnia da mulher do seu patrão. No cárcere, ganha as boas graças do carcereiro e obtém regalias (Gn 39,20-23). Ainda no cárcere, desvenda sonhos dos colgas e, depois, do Faraó, sendo enfim libertado, e exaltado (Gn 40 e 41).

No livro do Êxodo, os oc. 1 a 15 descrevem a experiência da Páscoa, que é uma experiência particularíssima de libertação: o povo hebreu, escravizado no Egito, clama a Javé, até que este "desce" para fazer o seu povo "subir", para a terra da Promessa, liberto da escravidão. É evidente aí, no Êxodo, o paradigma da libertação, e uma libertação efetiva, que tanto fala aos presos.

No livro do Levítico, temos um caso de "prisão preventiva" cujo desenlace, infelizmente, é a condenação à morte do jovem hebreu que fora ouvido blasfemando contra o Nome (Lv 24,10-16)... Caso semelhante lemos no livro dos Números a respeito de um homem

surpreendido a apanhar lenha em dia de sábado: o homem é preso, mantido sob custódia e, enfim, sob veredito do próprio Javé, é condenado à morte (m 15,32-36).

No livro dos Juízes, temos o caso de Sansão aprisionado pelos filisteus e, no cárcere, vazados os olhos, obrigado a girar o moinho (Jz 16,21)... O primeiro livro dos Reis nos descreve o aprisionamento do profeta Miquéias Bem-Jemla, esbofeteado e condenado a pão e água pelo rei Acab da Samaria, por ter ousado falar-lhe a dura verdade (1Rs 22,27-28; episódio narrado também em 2Cr 18,25-27). Caso semelhante se dá com o vidente Hanani, aprisionado por ordem do rei Asa, de Judá, também por ter ousado repreendê-lo: ver 2Cr 16,10. Ainda o segundo livro dos Reis menciona a prisão, com grilhões, do rei Oséias da Samaria, por ordem de Salmanassar V da Assíria, em castigo por sua traição (2Rs 17,4).

O livro de Neemias, pós-exílio, alude a um ponto conhecido da cidade de Jerusalém, chamado "pátio do cárcere" (Ne. 3,25), sinal de que ali havia uma prisão. E o livro de Esdras, da mesma época, transcreve o final do rescrito de Artaxerxes a Esdras, no qual a LEI DE Deus, a Torá, adquire o stáтус de "lei do Rei" (da Pérsia), sua transgressão acarretando sanções severas: "morte, desterro, multa, prisão" (Ed 7,26).

No c. 24 do livro de Isaías, no início do chamado "Grande Apocalipse", anuncia-se que os reis da terra, no Juízo, "serão reunidos como um bando de prisioneiros destinados ao cárcere; serão encerrados no calabouço e, depois de longo tempo, serão chamados às contas" (Is 24,22).

É sabido como Jeremias passa repetidamente pela experiência da prisão e dos maus tratos correspondentes: em Jr 37,13-21 descreve-se como o profeta é açoitado e posto no cárcere; no c. 38,4-13, Jeremias é lançado à cisterna, onde se atola no lodo...; no c. 40,1 lemos como o profeta é acorrentado junto com os prisioneiros que iam ser deportados para Babilônia, sendo, no entanto, depois, liberado. Ainda em Jr 52,11 lemos que ao rei Sedecias, de Judá, são vazados os olhos, depois que é preso na fuga, e o conduzem até Babilônia, condenado ao cárcere até a morte. No mesmo contexto do Exílio, o livro das Lamentações chora as "virgens e moços, e até as crianças", levadas para o cativeiro: Lm 1,18c. 5c.

Também a oração inspirada dos Salmos reflete a situação da prisão, partindo, quer do simbolismo, quer da realidade do cárcere. Assim, o Sl 142, que poderíamos chamar de "**salmo do preso**", e cujo título o atribuí a "Davi, quando estava na caverna", fugindo de Saul, no seu último v. diz, textualmente.

*Faze-me sair **da minha prisão**,
Para que eu celere teu Nome!
E os justos se ajuntarão ao meu redor,
Por causa do bem que me fizeste! (Sl 142,8)*

Mas temos também a confiante proclamação do Sl 69:

*Pois o Senhor escuta os pobres
E não rejeita os seus, quando estão **presos**. (Sl 69,34)*

No Sl 79, a súplica comovedora:

*Chegue à tua presença o gemido dos **prisioneiros!**
Pela força do teu braço,
deixa viver os **convidados à morte** (Sl 79,11)*

No Sl 88, atribuído a Ema, o ezraíta, novamente a situação de quem está trancado, sem saída, entre quatro paredes, com expressões que lembram a situação de Jó:

*Afastate de mim os meus amigos,
tornando-me repugnante para eles:
estou **trancado**, e não posso sair! (Sl 88,9)*

No Sl 102, uma constatação agradecida:

*O Senhor se inclinou do seu alto santuário
e do céu contemplou a terra,*

para ouvir o gemido dos **prisioneiros**
e salvar os **condenados à morte!** (Sl 102,20-21; cf Sl 79,11)

No Sl 107, entre outras expressões de ação de graças coletiva, o salmista, inspirado no II Isaías, canta:

¹⁰ *Eles habitavam nas trevas e sombras da morte,*
prisioneiros da miséria e dos ferros...

¹³ *E gritam a Javé em sua aflição:*

Eles os livrou das suas angústias

¹⁴ *e os tirou das trevas e das sombras da morte,*
*e rebentou os seus **grilhões**.* (Sl 107,10.13-14)

Enfim, o Sl 116, que na versão dos LXX correspondente aos Sls 114 e 115, depois de descrever, no v. 3, a situação aflitiva do salmista, "cercado pelos laços da morte, pelas redes do Xeol", detém-se no seu agradecimento:

Ah Javé, eu sou teu servo, filho de tua serva,

quebraste as minhas algemas!

Vou oferecer-te um sacrifício de louvor,

invocando o nome de Javé! (Sl 116,16-17)

E aqui, terminando esta rápida resenha da "prática da prisão" no Antigo Testamento, uma observação surpreendente: os **Sapienciais**, que são os livros bíblicos que nos apresentam a reflexão humana sobre o dia-a-dia, sobre a arte de bem-viver, sobre a Sabedoria nas mais diversas situações da vida, omitem-se, inexplicavelmente, no que se refere à prisão, ao preso e a sua situação-limite. Nem Jó, que chega a comparar-se ao assalariado (Jò 7,1-2), nem o Eclesiastes/Coélet com seu pessimismo realista ou o realismo pessimista da sua constatação de que "*tudo é ilusão*" ou " *vaidade*", nem os Provérbios e nem o Sirácida, nem o livro da Sabedoria (com exceção da fugidia referência às "cadeias" de José do Egito, em Sb 10,14), nenhum deles, repito, sequer alude e, muito menos, focaliza, o tema tão humano e lancinante que é a prisão.

1.2 – No Novo Testamento

Multiplicam-se, no NT, as referências à prisão, sofrida injustamente por causa da Verdade e/ou da Fé, desde o encarceramento de João Batista, narrado pelos três evangelistas sinóticos, até a prisão anunciada de "*alguns dentre vós*" (da comunidade de Esmirna), na carta "*ao Anjo da Igreja em Esmirna*", Ap 2,10.

Por isso mesmo surpreende-nos o texto de Paulo, que tantas vezes sofreu pessoalmente prisão indevida, e no entanto assim escreve, na carta aos Romanos, reconhecendo o direito, da autoridade legítima, de **prender e punir** os "malfeitores": *Os magistrados incutem medo quando se pratica o mal, não quando se faz o bem. Queres, então, não ter medo da autoridade? Pratica o bem e dela receberás elogios, pois ela é **ministra de Deus** (gr. diákonos Theoû) para te conduzir ao bem. Se, porém, praticares o mal, teme, porque não é à toa que ela traz a espada: ela é ministra de Deus para fazer justiça e punir quem pratica o mal. Por isso é necessário **submeter-se**, não somente por temor do castigo, mas também por dever de consciência* (Rm 13,3-5)...

Escusado é dizer que esse texto, como toda a perícopes de Rm 13,1-7, causa-nos certa estranheza, para nossos conceitos modernos de democracia, pela sua clara defesa da "sujeição à autoridade"⁽⁴⁾. Especialmente estes vv. 3-5, apresentando-se como uma clara sanção da repressão do crime "pela espada", isto é, pela força, parece contraditar a prática da misericórdia e do perdão, ensinada por Jesus, que, no sermão da montanha, nos ensina resolutamente a não-resistência ao mal: *Eu, porém, vos digo: não resistais ao malvado; antes, àquele que te fere na face direita oferece-lhe também a esquerda...* (Mt 5,39)

A questão é complexa e não vamos decidi-la aqui com três palavras. Certamente Paulo, o discípulo, não estará em contradição com o Mestre. Jesus, como profeta, rasga caminhos novos, que ele propõe, não impõe, aos discípulos. Paulo, analisando sapiencialmente a

sociedade e a convivência social, não apenas dos discípulos entre si, mas dos discípulos no Estado, parte da convicção bíblica, partilhada por Jesus (cf 19,11!), de que *"todo poder vem de Deus"*⁽⁵⁾, e que esse poder é, então, *"ministro de Deus para fazer justiça e punir quem pratica o mal"*. O problema todo está, ao longo da história, tanto do Estado como também da Igreja, na instrumentalização desse princípio, pondo-se-o em prática a serviço do próprio poder⁽⁶⁾. Além desse perigo real de instrumentalização, há também o perigo da discriminação: quantas vezes a "justiça" tem sido, e é, dura para com os fracos, enquanto foi, e é, branda para com os poderosos!

Mas vejamos, no NT, os vários casos concretos de prisão e encarceramento. Começemos por João Batista, o precursor de Jesus, cuja prisão "por causa de Herodíades", a amante de Herodes antipas, é narrada por Marcos e Mateus, que descrevem também o trágico desfecho da decapitação do profeta na penumbra do cárcere (cf Mc 6,14-29 e Mt 14,3-12). O quarto evangelho nada refere do fim de João Batista, a não ser a sua última palavra, enigmática: *"É preciso que Ele cresça, e eu diminua"* (Jo 3,29). Já Lucas, embora não descreva o martírio do precursor, menciona a sua prisão (Lc 3,19-20) e sua morte (Lc 7,9) e, mais ainda, refere a sua pergunta angustiada⁽⁷⁾, transmitida a Jesus pelos emissários que ele envia desde o cárcere: *"És tu aquele que havia de vir, ou devemos esperar outro?"* (Lc 7,18-20, cf também Mt 11,2-3). Esta pergunta, que qualifico da "angustiada", não é meramente didática, como se João Batista quisesse apenas encaminhar seus discípulos a Jesus... mas é a pergunta do precursor que anunciara, segundo a expectativa apocalíptica, um Messias poderoso, o qual viria *batizar com o Espírito Santo e com o fogo, e vinha limpar a sua eira e queimar a palha num fogo inextinguível* (Lc 3,16-17, cf Mt 3,11-12)... Pois bem, João Batista está preso, acorrentado a um cárcere injusto por causa da fidelidade à sua missão profética... e o Anunciado já está aí, curando, sim, os doentes, *arindo os olhos aos cegos, anunciando a Boa Nova aos pobres*, mas não está *"libertando os presos"* (cf Is 61,1 cit. em Lc 4,18), isto é, ele, o Messias, está priorizando as obras da misericórdia, antes que as da justiça! Por isso, a pergunta de João, provado na sua fé e na sua esperança: *"És tu aquele que havia de vir?"* (Lc 7,19)... Pergunta que recebe, no final da resposta de Jesus, o indicativo da bem-aventurança da resistência, apesar de tudo: *"Feliz aquele que não se escandalizar por causa de mim!"* (Lc 7,23, cf Mt 11,6).

No sermão da montanha, inculcando a necessidade e a urgência do perdão entre seus discípulos, Jesus alude à prática penal da época, com a eventualidade do cárcere no caso das contendas e aconselha uma reconciliação rápida, justamente para se evitar a prisão: *"Assume logo uma atitude conciliadora com o teu adversário, enquanto estás com ele no caminho, para não acontecer que o adversário te entregue ao juiz e o juiz ao policial e, assim, sejas lançado na prisão. Em verdade te digo, dali não sairás, enquanto não pagares o último centavo"* (Mt 5,25-26, cf Lc 12,58-59). Também na parábola do "devedor/credor" implacável (Mt 18,23-35), Jesus fala da prisão daquele que devia e não tinha como pagar, e a quem seu credor lança no cárcere *"até que pague toda a dívida"* (Mt 18,30)...

No relato da Paixão do Senhor, aparece nos quatro evangelhos a figura de Barrabás, *"preso por motim e homicídio"* (cf Mc 15,7 e Lc 23,19), um preso "famoso", como lembra Mt 27,16 e que Jo 18,40) qualifica de *"assaltante"* (gr. *lêstês*), o qual, preferido pela multidão, é soçto por Pilatos, num espécie de indulto de Páscoa. De resto, ao longo do mesmo relato, nos quatro rangelhos, percorrem-se com detalhes as várias etapas da **paixão de um preso**, no caso, o próprio Jesus: as ameaças, desde o início do ministério (cf Mc 3,6), as tentativas de aprisionamento durante a vida pública (cf Jo 7,32.44; 10,39 etc); a traição de um amigo, no caso, Judas (Mc 14,10-11 e prl); o aprisionamento, com sucessivo abandono dos discípulos (Mc 14,43-52 e prl), o julgamento perante o Sinédrio, com as falsas testemunhas (Mc 14,56-57 e prl) e os maus tratos, bofetadas, cuspidas, escárnios (Mc 14,65 e prl); o resto da noite na prisão, à mercê dos guardas, período do qual não falam os evangelhos; pela manhã, a entrega e denúncia à autoridade civil, com a decisão já toamda de fazê-lo condenar à morte (Mc 15,1-5; cf Lc 23,2-5: as acusações de subversão política); depois da condenação, sem advogado de defesa (!), a tortura da flagelação romana, seguida ainda da paródia da "entronização real", com a coroa de espinhos e prostrações de vassalagem dos soldados (cf Mc 15,15-20 e prl); segue-se a "via-sacra", com o condenado carregando às costas seu próprio instrumento de suplício, a crucificação, a agonia, a morte (Mc 15,21-37), diante de um mínimo de amigos fiéis, entre os quais, a mãe desolada (cf Jo 19,25-27). Do alto da cruz, ainda a palavra misericordiosa ao "bom ladrão" arrependido: *"Hoje mesmo, estarás comigo no paraíso"*... (Lc

23,43). Assim, os “passos” da paixão do preso e condenando Jesus, felizmente iluminada pelo desfecho glorioso da Ressurreição.

Quanto à experiência da prisão por parte dos discípulos, Jesus já os advertira sem rodeios: “*Hão de vos prender e perseguir, e vos entregarão às sinagogas e às prisões, e vos conduzirão a reis e governadores por causa do meu nome...*” (Lc 21,12 e Mc 13,9, no contexto do discurso apocalíptico; Mt apresenta semelhante advertência no chamado discurso “apostólico”: Mt 10,17-18). Também o livro do Apocalipse, por duas vezes, alerta para a eventualidade da prisão: a primeira, na mensagem dirigida ao *Anjo da igreja que está em Esmirna*: “*O Diabo vai lançar alguns dentre vós à prisão, para serdes postos à prova*” (Ap 2,10), e a segunda, na passagem do livro que descreve a *Besta* que sobe do mar (Ap 13,1), clara figura do Império, a quem “o Dragr[ão] entregou o poder, o trono e a autoridade (Ap 13,2), e a quem é dada *permissão para guerrear contra os santos e vencê-los* (Ap 13,7): “*Se alguém está destinado à prisão, irá para a prisão...*” (Ap 13,10).⁽⁸⁾

Pois bem, é para a prisão que são enviados, por ordem do Sinédrio, já pouco depois do Pentecostes, Pedro e João, pelo crime de estarem ensinando ao povo e anunciarem *em Jesus, a ressurreição dos mortos* (At 4,1-3). E na prisão permanecem até o dia seguinte, quando são submetidos a julgamento e, mesmo sob ameaças, são libertados (At 4,5-21). O episódio se repete mais adiante, quando “os apóstolos” são presos (Lc aí, em At 5,17-18, não identifica quais dentre eles) mas, durante a noite, o “Anjo do Senhor” os liberta prodigiosamente.

No mesmo livro dos Atos dos Apóstolos descreve-se a ação repressora de Saulo contra os discípulos: *Saulo devastava a igreja, entrava nas casas arrancava homens e mulheres e metia-os na prisão* (At 8,3). Ainda Saulo, *respirando ameaças contra os discípulos do Senhor*, se dirige a Damasco *a fim de que, se encontrasse alguns adeptos do Caminho, homens ou mulheres, ele os trouxesse, presos, a Jerusalém* (At 9,2).

Um tempo depois, Pedro, que já fora preso mais de uma vez por ordem do Sinédrio (cf supra, At 4 e 5), é detido por Herodes Agripa, *nos dias dos pães ázimos*, e reservado à condenação depois da Páscoa (At 12,3-4). Entretanto, como observa Lucas, *estando Pedro na prisão, a Igreja não cessava de orar a Deus por ele...* (At 12,5). E acontece a sua libertação prodigiosa, à semelhança do já ocorrido no c. 5,19-20, mas descrito agora com profusão de detalhes: os guardas, as correntes, os portões, nada disso impede que Pedro seja libertado, e escape *para outro lugar...* (cf At 12,17).

Também Paulo e Silas, presos em filipos, por estarem “perturbando a ordem pública”, são miraculosamente libertados, e conseguem inclusive converter seu carcereiro (At 16,29-34), mas não sem passar pelo castigo das varas e pelo trancadiamento na cela mais profunda e o aprisionamento aos cepos (At 16,22-24). No episódio aparece também a consciência dos “direitos do cidadão”, que Paulo tinha, e que o leva a recusar uma libertação em súrdia, depois da ilegalidade sofrida (cf At 16,35-37).

Ainda nos Atos dos Apóstolos, toda a parte final do livro, desde o c. 21, se ocupa com as vicissitudes da prisão de Paulo, no final da sua terceira viagem missionária: entrando no Templo de Jerusalém, suspeito de ter introduzido gregos no lugar santo, é agarrado pelos que o consideravam inimigo da Lei e do povo de Israel e por pouco não é linchado, sendo salvo pelo tribuno e os soldados romanos, que o recolhem, preso, à fortaleza Antônia (At 21,27-40). A seguir, estando para ser torturado para se lhe *extorquir o motivo por que gritavam assim contra ele* (At 22,24), Paulo declara-se “cidadão romano” e tem a prisão aliviada (At 22,25-29). Descoberta a trama de seus inimigos, disposto a eliminá-lo – e quem vem trazer a informação para o tributo é o sobrinho, o “filho da irmã” de Paulo (At 23,11-22) – o prisioneiro é transformado para um cárcere mais seguro e a uma instância superior, de Jerusalém para Cesaréia marítima (At 23,35).

Em Cesaréia, Paulo é ouvido pelo procurador Félix (At 24). Entretanto, o tempo passa vem novo procurador, Pórcio Festo, e Paulo, recusando ser submetido novamente ao tribunal de seus inimigos em Jerusalém, apela para a instância suprema, o Imperador em Roma, na época, Nero (At 25,1-12). Em At 25,16 temos interessante referência à jurisprudência judaica semelhante: o réu não pode ser condenado meramente à base de acusações, sem poder defender-se dos acusadores, e diante deles. Em At 27,1 inicia a descrição da viagem de Paulo, preso, para Roma: de navio, com escolta... Chegando a Roma, Paulo obtém o regime de prisão domiciliar, podendo permanecer numa residência alugada, mas junto com o soldado que o vigiava (At 28,16).

Ainda sobre as prisões sofridas por Paulo, temos vários testemunhos em suas cartas: várias vezes ele se intitula "*preso de Jesus Cristo*" (p. ex. em Ef 3,1 e 4,1; Fm 1; 2Tm 1,8); em Ef 6,20 se apresenta como embaixador do Evangelho "*em cadeias*"; na carta aos Filipenses, informa que "*minhas prisões se tornaram conhecidas em Cristo por todo o Pretório e em toda parte*" (Fl 1,13), e "*a maioria dos irmãos, encorajados pelas minhas cadeias, proclamam a Palavra com mais ousadia e sem temor*" (Fl 1,14); fala também dos que pensam "*acrescentar sofrimento às minhas cadeias*" pelo fato de anunciarem o Cristo por rivalidade (Fl 1,17). Na segunda carta aos Coríntios, na famosa passagem em que Paulo se vê obrigado à auto-defesa contra seus detratores, pergunta: "*Eles são ministros de Cristo?*", e responde: "*Muito mais eu. Muito mais pelas fadigas, muito mais pelas prisões...*" (2Cor 11,23). Mais adiante, na mesma carta, recorda a peripécia de ter fugido do "etnarca do rei Aretas", dos nabateus, que queria prendê-lo, em Damasco, Paulo escapando descido "*num cesto, ao longo da muralha*" (cf 2Cor 11,32-33); na segunda carta a Timóteo, a bela afirmação de que, embora ele esteja acorrentado como um malfeitor, "*a Palavra de Deus não está acorrentada!*" (2Tm 2,9).

Mas há também as referências de Paulo a seus "companheiros de prisão": Andrônico e Júnia, "*apóstolos exímios*", mencionados na carta aos Romanos (Rm 16,7); Aristarco, "*preso comigo*", lembrando na carta aos Colossenses (Cl 4,10), provavelmente o mesmo que é citado em At 19,29 e 27,2; e Epafras, "*meu co-prisioneiro*": assim, literalmente, na carta a Filêmon (Fm 24).

2. A libertação dos presos, uma das missões do servo/Messias

Impressiona, na descrição da missão do servo, em Is 42,7, o recurso à metáfora de "*soltar do cárcere os presos e, da prisão, os que habitam as trevas*", metáfora que volta no segundo poema, Is 49,9: "*a fim de dizer aos cativo: 'Sai!' e, aos que estão nas trevas: 'Vinde à luz!'*"; e retorna, ainda, na missão do Profeta Ungido, o Messias de Is 61,1: "*proclamar a libertação aos cativos, e a liberdade aos que estão presos*", missão que Jesus assume como sua em Lc 4,18, no seu discurso programático na Sinagoga de Nazaré.

Tomando as expressões no seu significado literal, uma das missões do Servo/Messias é, portanto, "**libertar os presos**"... Acontece que os evangelhos, que fazem questão de mostrar as profecias realizadas literalmente em Jesus, e por isso relatam as curas físicas de cegos, surdos, coxos e mudos, confirmando, p. ex., Is 35,5-6 (*Então se abrirão os olhos dos cegos e os ouvidos dos surdos se desobstruirão, o coxo saltará como o cabrito, e a língua do mundo cantará alegres canções*), nada referem sobre sua atuação nos cárceres de Herodes Antipas ou de Pilatos⁽⁹⁾... Inclusise, e até por isso mesmo, a não intervenção de Jesus em favor de João Batista, preso injustamente na masmorra de Maqueronte, parece ter sido a causa direta da pergunta ansiosa do Precursor, como já comentamos acima: "*És tu aquele que havia de vir, ou devemos esperar outro?*" (Lc 7,19 e Mt 11,3).

É verdade que Paulo vai falar da **liberdade** dom a qual Cristo "*nos liberta*", a liberdade em relação ao jugo da Lei (G 15,1) e o próprio Jesus, no quarto evangelho, promete a libertação pela Verdade: "*A Verdade vos libertará!*" (Jo 8,32), a judeus que, aliás, não se achavam necessitados de libertação, porque "*nunca fomos escravos de ninguém*" (cf Jo 8,33)... Mas o interessante é que nem Paulo nem João, para confirmar o que dizem, recorrem aos textos isaianos.

O que significam, então, essas expressões ou metáforas, tão insistentes no II e III Isaías? Os comentários que tenho à mão, de MCKENZIE, RIDDERBOS E SCHÖKEL-DIAZ⁽¹⁰⁾, não aprofundam a questão, embora, evidentemente, ajudem a esclarecê-la. O contexto do II Isaías é o contexto do Exílio, do exílio Babilônico, por meados do séc. VI aC. O profeta anuncia o novo êxodo, o retorno à prática, a libertação desse "cativo" pelo qual passa o seu povo e assim é normal que atribua ao Servo a missão de "*soltar do cárcere os presos e da prisão, os que habitam as trevas*", como proclama no c. 42,7.

Qual era, pois, a real situação dos exilados? Era, fisicamente, a situação de escravizados, encarcerados, presos? É assim, aliás, que o profeta os descreve no c. 42,22:

*Este povo foi despojado e saqueado,
todos eles estão presos em cavernas,
retidos em calabouços,
foram todos submetidos ao saque*

*e não há quem os liberte,
foram levados como despojo
e não há quem reclame a sua devolução...*

Mas essa mesma descrição, assim carregada, parece dirigir-se, pelo contexto, a destinatários "surdos" e "cegos" (cf Is 42,18), aparentemente acomodados e ajustados à sua condição de exilados, procurando até dela tirar proveito, segundo o conselho autorizado de outro profeta, Jeremias, que assim os havia instruído: "*Construí casas e instalai-vos; plantai árvores e comei seus frutos. Casai-vos e gerai filhos e filhas... Procurai a paz da cidade para onde eu vos deportei; rogai por ela a Javé, porque a sua paz será a vossa paz!*" (Jr 29,5-7). É verdade que temos, por outro lado, o doloroso Sl 137 (136), aparentemente logo do início do Exílio, no qual o salmista chora "*as saudades de Sião*" "*à beira dos canais de Babilônia*" (v. 1), e termina com a violenta imprecação contra a cidade opressora (vv. 8-9). Mas, repito, a situação posterior dos exilados não parece ter sido tão dura assim, e é isso que excita a palavra profética do II Isaías que quer acordá-los, despertá-los, conscientizá-los, prepará-los para o "novo" que Javé quer agora realizar (cf Is 43,16-19).

O profeta está dirigindo-se, pois, a um povo que é "cego e surdo", segundo a experiência já feita pelo I Isaías, cujo relato de vocação apresenta a missão paradoxal de "*tornar insensível o coração, ensurdecer os ouvidos e cegar os olhos*" a seus destinatários, "*para que eles não vejam com os olhos nem ouçam com os ouvidos nem entendam com o coração*" (Is 6,9-10)... A novidade do II Isaías é constatar, além da cegueira e surdez, também o imobilismo e a acomodação desse povo exilado, imobilismo que os prende como a presos em suas masmorras. E é por isso que a missão do Servo é "**soltar do cárcere os presos e da prisão, os que habitam as trevas**" (Is 42,7).

Ora, como sintetizam SCHÖKEL-DIAZ, "o cativo, a prisão, é a perda da liberdade e da luz" ⁽¹¹⁾: perda da liberdade de movimentos, no isolamento entre quatro paredes e perda da luz do sol, mal percebida através das grades, quando estas existem... Só quem fez, ou está fazendo, a experiência de ser preso, de estar na prisão, é que pode saber e entender o que isto significa. Por isso mesmo, apesar do significado profundo e verdadeiro que têm expressões como "libertação interior", "libertação do pecado", "libertação do vício" etc, para um preso, normalmente, o que ele deseja acima de tudo é a liberdade física, a libertação da prisão mesmo, da cadeia na qual se encontra confinado. Também por isso, o agente da Pastoral Carcerária deve tomar cuidado com essas expressões, que normalmente não atingem a realidade tangível do preso, aqui e agora.

Qual a relação, então, entre a missão do Servo/Messias e a situação real dos presos em nossas cadeias? O preso, exatamente por estar fisicamente privado da liberdade, por estar na "escuridão do cárcere", terá muito mais sensibilidade para descobrir em Jesus **aquele que liberta plenamente, do pecado e também da cadeia**. Aquele cuja missão é "*proclamar a libertação aos cativos, a liberdade aos que estão presos*", da mesma forma como Ele é enviado para "*dar a boa notícia aos pobres e curar os corações feridos*"... Ora, de que maneira vai concretizar-se esta profecia se não através dos seus discípulos, da sua Igreja, dos que na história devem levar adiante essa mesma missão?

3. A solidariedade com os presos, dever do Cristão

Iluminando esse dever da solidariedade com os presos, no Novo testamento, além da palavra definitiva do Senhor em Mt 25,36: "*Eu estava preso e vocês vieram a mim*", temos a recomendação expressa do autor da carta aos Hebreus: "**Lembrem-se dos presos, como se vocês estivessem presos com eles. Lembrem-se dos que são maltratados, pois vocês também têm um corpo**" (Hb 13,3). Aliás, no mesmo escrito, um pouco antes, falando dos sofrimentos a que tinha sido submetida a comunidade, o autor observara, elogiosamente: "*Vocês participaram do sofrimento dos presos*"... (Hb 10,34).

O autor da carta aos Hebreus, não esclarece de que tipo de presos se trata: se presos por causa da fé (no contexto de 10,34 isso parece claro), se presos comuns... O fato é que são presos **pertencentes à comunidade**, e o autor insiste em que a comunidade não pode, não deve esquecer-se deles. E motiva esse dever com muito realismo: "*Lembrem-se dos presos*

como se vocês estivessem presos com eles (gr. hōs syndedeménoi), ou como eles; lembrem-se dos que são maltratados, pois **vocês também** têm um corpo⁽¹²⁾.

Agora, o texto já mencionado mais vezes e que é realmente a palavra "definitiva" do Senhor a respeito da Pastoral Carcerária: **"Eu estava preso e vocês vieram até mim"** (Mt 25,36); **"Eu estava doente e na prisão e vocês não me visitaram"** (Mt 25,43)⁽¹³⁾. E o Senhor explica, sem rodeios: **"Todas as vezes que vocês fizeram isto – ou não fizeram – a um destes meus irmãos mais pequeninos** (Mt 25,40; no v. 45, numa variação estilística, não se fala de "irmãos", mas só de "pequeninos", mínimos, insignificantes, os menores...), **foi a mim que vocês fizeram – ou deixaram de fazer"**.

Quem são estes "pequeninos" – famintos, sedentos, forasteiros, nus, doentes, presos? Seriam só os cristãos, **"os que crêem em mim"** (explicação que encontramos em Mt 18,6, mas não aqui)? Não. O credor da nossa prática, da nossa ajuda, **é qualquer ser humano** que se encontre em situações-limites, no nosso caso, **os presos**, simplesmente pelo fato de serem presos, de estarem na prisão, mesmo se por um delito cometido, da mesma forma que quem está com fome, ou sede, ou sem teto, ou sem roupa ou doente, deve ser socorrido independentemente de ser "merecedor", ou não, de socorro.

A propósito, o texto de Mateus, no Novo Testamento, encontra um precedente de quase igual expressividade no Antigo Testamento e precisamente no III Isaiás, na famosa passagem em que o profeta, censurando a falsa religiosidade do seu povo, preocupado com jejuns e orações quando continuavam suas rixas e contendas, lhes anuncia o **"jejum" que Deus quer** (Is 58,6)! E o "jejum é este:

*"romper as cadeias iníquas,
fazer saltar os ferrolhos dos cepos,
pôr em liberdade os oprimidos,
quebrar todos os jugos,
repartir o pão com o faminto,
hospedar os pobres sem teto,
vestir aquele que vês nu
e não te esconder daquele que é a tua carne" (Is 58,6-7)*

Notar que aqui, como em Mt 25,31-46, aparecem as "obras de misericórdia" como características da verdadeira religião, o que aliás vai ser retomado por Tiago: **"A religião pura e sem mancha diante de Deus, nosso Pai, consiste em assistir os órfãos e as viúvas em suas tribulações..."** (Tg 1,27). A assistência aos presos, última das seis obras mencionadas em pé de igualdade por Jesus em Mt 25, no texto de Isaiás aparece em primeiro lugar, com o destaque característico que já notamos nesse profeta (cf supra, n.2), e na forma não de uma assistência aos que estão na prisão, mas com a proposta de **"fazer saltar os ferrolhos dos cepos"**, e **"quebrar todos os jugos"**... isto é, não estaria propodo o profeta acabar com o próprio sistema da prisão, abolindo o próprio sistema penitenciário?

O que o III Isaiás propõe, na sua utopia de uma sociedade reconciliada e fraterna, sem prisões, os abolicionistas modernos o estão defendendo com livros, palestras, debates e entidades, haja vista a conferência pronunciada aqui na Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, em 27-10-93, pelo penalista holandês Louk HULSMAN, que apresentou seu livro recente: **"Penas Perdidas. O sistema penal em questão"** ⁽¹⁴⁾. Diante da criminalidade que aumenta e da sociedade que clama por segurança e exige repressão, parece tratar-se de uma utopia remota demais para ser levada a sério... Entretanto, diante da desumanidade que são a maioria de nossas cadeias e presídios e da publicamente confessada "falência" do sistema penitenciário, não seria o caso de levar mais a sério essa utopia?

CONCLUSÃO

Retomemos a pergunta inicial: Os presos, são realmente auto-excluídos? Foram eles que se excluíram do convívio social e portanto, não merecem nosso interesse e atenção? Creio que depois de toda a pesquisa bíblica feita, mesmo se incompleta, a resposta não pode ser afirmativa. Isto é, não se pode afirmar, do ponto de vista cristão, que os presos sejam simplesmente auto-excluídos. E mesmo que o fossem, que alguns, ou muitos deles, tivessem excluído a si mesmos conscientemente, perversamente, do convívio social, ainda assim, o

Senhor se identifica com eles, com cada um deles, exatamente pelo fato de serem presos, de estarem na prisão, da mesma forma como se identifica com os famintos, sedentos, doentes, sem teto, sem roupa, da nossa excludente sociedade.

Recorda-nos esta obrigação a carta aos Hebreus, recomenda-nos que nos lembremos dos presos, **como se** estivéssemos na prisão com eles, e nos lembremos também dos que são maltratados, pois nós também temos um corpo, como o deles, que sofre (cf Hb 13,30)...

Qual seria, pois, a conclusão prática a tirar? Entre tantas prioridades pastorais, um mínimo de atenção deveria merecer a **Pastoral Carcerária** (PCR), naturalmente em primeiro lugar nas paróquias e/ou comunidades onde haja uma penitenciária ou cadeia ou presídio. Mas também naquelas paróquias e/ou comunidades de onde provenha aquele(a) que agora está preso e onde sua família deveria receber apoio para que possa, por sua vez, assistir melhor ao filho ou parente que esteja na prisão.

NOTAS

(1) O autor é Capelão da Penitenciária Estadual, em Florianópolis, desde março de 1974, atendendo também a Cadeia Pública, o Manicômio Judiciário (atualmente chamado de "Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico" e o Presídio Feminino. Sua experiência está descrita nesta revista, ENCONTROS TEOLÓGICOS, nº 7 (1989/2), p. 10, no artigo: *Uma experiência de Pastoral Carcerária*).

(2) Concretizando os dados da população carcerária em Santa Catarina, aí vai a estatística, por dioceses (situação em agosto de 1994): 1) FLORIANÓPOLIS: Penitenciária Estadual, 369 detentos; Cadeia Pública, 221; Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, 91; Presídio Feminino, 31; Casa do Albergado, 35; Camboriú, 110; Itajaí, 188; Nova Trento, 08; Biguaçu, 21. Total, na arquidiocese: 1075 detentos. 2) TUBARÃO: Criciúma, 122 detentos; Araranguá, 79; Tubarão, 48; Imbituba, 25; Laguna, 27. Total, na diocese de Tubarão: 301 detentos. 3) JOINVILLE: Joinville, 152 detentos; Blumenau, 128; Guaramirim, 08; Jaraguá, 28; Pomerode, 06; Rio Negrinho, 11; São Bento, 30; São Francisco, 23; Gaspar, 03; Mafra, 11. Total, na diocese de Joinville: 420 detentos. 4) LAGES: Penitenciária de Curitiba: 387 detentos; Lages, 86; Bom Retiro, 06; Campos Novos, 29; Curitiba, 11; São Joaquim, 11; Urubici, 04; São José do Cedro, 07. Total, na diocese de Lages: 541 detentos. 5) CHAPECÓ: Penitenciária, 373 detentos; Presídio, 76; São Miguel do Oeste, 09; Xanxerê, 69; Dionísio Cerqueira, 15; Itapiranga, 06; Maravilha, 14; São Carlos, 07; Campo Erê, 08. Total, na diocese de Chapecó: 577 detentos. 6) CAÇADOR: Canoinhas, 48 detentos; Caçador, 25; Fraiburgo, 17; Papanduva, 03; Porto União, 15; Santa Cecília, 14. Total, na diocese de Caçador: 122 detentos. 7) RIO DO SUL: Rio do Sul, 42 detentos; Ituporanga, 10; Taió, 33; Timbó, 12. Total, na diocese de Rio do Sul: 97 detentos. 8) JOAÇABA: Concórdia, 30 detentos; Joaçaba, 41; Videira, 07. Total, na diocese de Joaçaba: 78 detentos. *Total no Estado de Santa Catarina: 3.191 detentos.*

(3) Cf p. ex. a evolução da lei do repouso sabático, que, além da motivação teológica em Ex 20,11, tem uma motivação antropológica em dt 5,15 e chega a ser uma lei penal, com pena capital, em Ex 31,14 e 35,2: quem profanar, será castigado com a morte!

(4) Ver, sobre a perícopie, qualquer comentário da carta aos Romanos, p. ex. o de LEENHARDT, F.J. (trad. ASTE, 1969); o de BRUCE, F.F. (trad. Vida Nova, 1979), o de CRANFIELD, C.E.B. (trad. Ed. Paulinas, 1992) etc. Quanto à "sujeição", expressa pelo verbo gr. *hypotássesthai*, cf minha análise em PEREIRA, N.B., *A mulher em Paulo*, art. in ENCONTROS TEOLÓGICOS n. 8 (1990/1), p. 7, n. 3.1: O uso de 'submeter-se' no NT.

(5) O livro da Sabedoria dirige-se precisamente "aos que julgam a terra", os reis e magistrados, cujo "domínio" "vem do Senhor" e que, como "servos do seu Reino", serão implacavelmente julgados se não procederem retamente 9CF Sb 6, 3-5).

(6) Cf as excelentes Notas b e c da TEB (*Tradução Ecumênica da Bíblia*, Ed. Loyola, SP, 1994), comentando Rm 13, 4-5.

(7) Provavelmente, mais do que yma pergunta, tratar-se-ia de um "convite para passar à ação": cf TEB, Nota d, comentando Lc 7,19. Ver também sobre esta passagem difícil, qualquer comentário de Lucas, p. ex. MORRIS, L.L. (trad. Vida Nova, 1983, p. 134) e CHAPLIN, R. N., *O NT interpretado versículo por versículo* (Distrib. Millenium, SP, vol. I, p. 372-373 sobre Mt 11,2-3 e vol. II, p. 75, sobre Lc 7, 18-20).

(8) O termo gr. *aichmalôsia*, traduzido aqui, como na BJ, por "prisão", significa, dependendo do contexto, "cativoiro", como lemos na TEB. De resto, o v. todo é misterioso e difícil. Uma variante bem atestada (cf TEB) lê assim: *Quem arrasta ao cativoiro, irá para o cativoiro; quem mata pela espada, pela espada perecerá*, na linha da advertência de Jesus a pedro em Mt 26,52, contra o recurso à violência. Cf as observações de NOGUEIRA, Paulo A. de S., in *Cativoiro e compromisso no Apocalipse*, Estudos Bíblicos 43, Vozes, 1994, especialmente p. 74-75.

(9) Notar que Jesus, quando lhe referem a prepotência de Pilatos, que "misturara o sangue dos galileus com o de seus sacrifícios" (Lc 13,1), não lidera uma manifestação de protesto contra o procurador romano, mas tira a lição prática do episódio: "Se não vos converterdes, perecereis todos igualmente!" (Lc 13,3).

⁽¹⁰⁾ MCKENZIE, J.L., *Second isaiah*, The anchor Bible, Doubleday, N. York, 1968; RIDDERBOS, J., *Isaías, Introdução e Comentário*, Série Cultura Bíblica, Ed. Vida Nova, trad., SP, 1986; ALONSO-SCHÖKEL, L. E SICRE-DIAZ, J.L., *Profetas*, I vol. (Isaías e Jeremias), Ed. Paulinas, trad., SP, 1988.

⁽¹¹⁾ SCHÖKEL-DIAZ, op. cit., p. 296.

⁽¹²⁾ "Vocês também têm um corpo", lit.: "vocês também estando no corpo" (gr. *kai autoi ontos em sômati*), tradução que poderia lembrar a motivação mística de Paulo em relação ao Corpo de Cristo, do qual cada um de nós é membro... (cf essa possibilidade explicada em CHAMPLIN, R.N., *O NT explicado versículo por versículo*, Distrib. Millenium, SP, 1982, vol. V, p. 568; e também em GUTHRIE, D., *Hebreus, Introdução e Comentário*, Série Cultura Bíblica, Ed. Vida Nova, SP, trad. 1984, p. 251).

⁽¹³⁾ Esta página admirável, que encerra o ministério público de Jesus em Mateus (Mt 25,31-46), mereceria naturalmente um estudo à parte. Entre os comentários que tive à mão, cito a afirmação de BONNARD, P., *L'Évangile selon St Matthieu*, Delachaux et Niestlé, Neuchâtel, 1970, p. 366: "Nenhum texto do NT exprime mais claramente a idéia de que abster-se, omitir-se, é tão grave quanto o próprio crime; mais adiante, aliás, o joanismo ensinará que 'não amar, é odiar' (Ijo 3,14)". E BONNARD cita ainda PREISS, Th.: "O Filho do do Homem não quis nada para si mesmo; com uma autoridade soberana, porém, ele não quer ser servido se não em seus irmãos" (ibid)

⁽¹⁴⁾ HULSMAN, L., e BERNAT DE CELIS, J., *Penas perdidas – O sistema penal em questão*, Edit. LUAM, Niterói, RJ, 1993, 180 p. Notar, pela parte que nos toca, a argumentação que o Autor faz à pág. 68 sobre a influência que a Teologia Escolástica medieval e a própria Teologia Bíblica da retribuição exerceram sobre o Direito Penal, influência que deveria ser reavaliada...

Endereço do Autor
ITESC – Caixa Postal 5041
88040-970 – FLORIANÓPOLIS - SC